



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 016/2025.
PROCESSO Nº 7458/2025.
AUTOR: Cristina da Silva de Oliveira
ENCAMINHAMENTO: Poder Executivo.
Respondido em :

Por N° de.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 016/2025.

Excelentíssimo Srº Prefeito Municipal, Gilberto da Costa Silva

Autora: Vereadora Tina Oliveira

Assunto: Piso da Enfermagem (Lei Federal nº 14.434/2022) e Adicional de Insalubridade (Lei Municipal nº 2641/2019) – informações e providências

O Vereador que este subscreve, requer, a Vossa Excelência que, nos termos regimentais, encaminhe o seguinte Pedido de Informações:

Fundamentação:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Cidreira e do Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo e do direito de obter informações do Poder Executivo no prazo legal, REQUEIRO:

I – Piso da Enfermagem (Lei Federal nº 14.434/2022)

1. Informar os valores recebidos pelo Município a título de repasses federais destinados ao pagamento do Piso Nacional da Enfermagem, desde a regulamentação pela Portaria GM/MS nº 597/2023 e nº 1.135/2023.
2. Encaminhar relação nominal dos profissionais da enfermagem (enfermeiros, técnicos, auxiliares e parteiras), com carga horária e lotação, demonstrando os valores atuais recebidos e os valores devidos conforme a legislação federal.
3. Justificar eventual não implementação integral do piso e apresentar os atos administrativos já adotados sobre o tema (decretos, portarias ou pareceres).
4. Informar o cronograma previsto para a plena adequação ao Piso Nacional da Enfermagem.
5. Esclarecer de que forma o pagamento do piso vem sendo lançado em folha (se como rubrica de “rubrica complementar” ou incorporado ao vencimento-base), apresentando contracheques e atos normativos.



**Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira**

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 0361/2025.

PROCESSO Nº 7458/2025.

AUTOR: Cristina da Silva de Oliveira

ENCAMINHAMENTO: Poder Executivo.

Respondido em :

Por

Nº

de.

6. Informar se os valores pagos como "rubrica complementar" estão sendo considerados para fins de aposentadoria, férias, 13º salário e demais reflexos legais ou se são verba transitória sem repercussão previdenciária/trabalhista.

7. Esclarecer se os valores pagos como "rubrica complementar" permanecem sendo recebidos em casos de afastamento por licença saúde, maternidade, acidente ou outras hipóteses legais.

8. Informar qual a base de cálculo utilizada atualmente para o pagamento de vantagens (insalubridade, adicionais noturnos, triênios e avanços por tempo de serviço), esclarecendo se tais adicionais estão sendo calculados sobre o piso municipal ou sobre o piso nacional fixado pela Lei Federal nº 14.434/2022.

II – Adicional de Insalubridade (Lei Municipal nº 2641/2019)

9. Encaminhar cópia integral do laudo pericial realizado em agosto/2021 e dos posteriores referentes às condições de trabalho da categoria.

10. Informar o percentual atualmente pago a título de insalubridade aos servidores da enfermagem e justificar eventual pagamento inferior ao percentual máximo de 30% previsto na lei municipal.

11. Encaminhar cópias das folhas de pagamento dos últimos três meses, evidenciando a rubrica de insalubridade.

12. Informar quais medidas serão adotadas para a adequação da insalubridade ao percentual de 30%, nos casos em que o laudo técnico assim determinou.



**Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira**

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº **036/** 2025.
PROCESSO Nº **7458** 2025.
AUTOR: Cristina da Silva de Oliveira
ENCAMINHAMENTO: Poder Executivo.
Respondido em :

Por _____ Nº _____ de _____

JUSTIFICATIVA

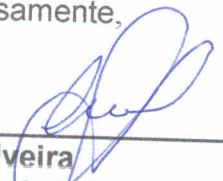
O presente Pedido de Informação visa dar transparência e efetividade à aplicação da Lei Federal nº 14.434/2022, que institui o Piso Nacional da Enfermagem, e da Lei Municipal nº 2641/2019, que assegura adicional de insalubridade de até 30% em grau máximo.

Considerando que o pagamento atual vem sendo realizado por meio de rubrica complementar ("rubrica Complementar"), é necessário esclarecer se essa forma de pagamento garante os reflexos devidos em aposentadoria, férias, 13º salário, afastamentos e vantagens trabalhistas. Também se torna essencial verificar se os adicionais de insalubridade, noturno, triênios e avanços estão sendo calculados sobre o piso municipal reduzido ou sobre o piso nacional.

Tais informações são indispensáveis para que este Legislativo possa exercer sua função de fiscalização e defesa do interesse público, garantindo a valorização dos profissionais da enfermagem, categoria fundamental para o funcionamento do sistema de saúde de Cidreira.

Cidreira, 20 de agosto de 2025.

Atenciosamente,



Tina Oliveira
Cristina da Silva de Oliveira
Vereadora – Câmara Municipal de Cidreira
Bancada: Podemos